MANUAL DE PRÁTICAS JURÍDICAS E ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3

2. DAS REGRAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EXTERNO 5

3. DAS REGRAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO INTERNO 6

3.1. Das regras para realização das peças práticas 7

3.2. Das regras para realização das audiências, visitas e oficinas de práticas jurídicas 10

3.3. Das regras para os plantões de atendimento no Escritório Jurídico Modelo 12

4. DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO 14

4.1. Estágio supervisionado externo 14

4.2. Estágio supervisionado interno 14

5. OBSERVAÇÕES FINAIS 15

ANEXOS 17

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei nº 8.906/94, Provimento 217/2023, bem como às normas do Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação que regulam o ensino jurídico no Brasil, o Projeto Pedagógico do Curso de Direito da FACULDADE ENAU prevê, como parte da estrutura curricular, a realização das atividades de práticas jurídicas e estágio supervisionado a partir do 6º semestre do Curso de Direito.

A Faculdade Enau, ciente de seu papel social e educacional, oferece o Curso de Direito, que se completa por: aulas teóricas em sala e atividades práticas no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), bem como em órgãos públicos correlatos; presta assistência jurídica à população carente, mediante atuação de seus acadêmicos em nível de estágios, coordenados e orientados por professores e advogados habilitados, competentes e comprometidos com o saber jurídico e em áreas afins, com vistas a atender às necessidades da comunidade.

A matriz curricular do Curso de Graduação em Direito contempla atividades práticas por meio de estágios de forma simulada e real, via assistência comunitária à expressão do papel social da IES no contexto regional no qual está inserida.

As ações realizadas em estágios são norteadas pela Resolução nº 5/2018 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, para organizar, avaliar e supervisionar atividades práticas (Simulada e Real) e demais estágios desenvolvidos pelos acadêmicos, em observância às normativas da Ordem dos Advogados do Brasil.

Assim, os futuros operadores do direito com formação pela Faculdade Enau, além de conhecimento teórico e prática (ABP), deverão experimentar a Prática Jurídica com o desenvolvimento de ações do cotidiano forense nas diversas áreas, conforme definem os Projetos Pedagógico Institucional e do Curso de Direito.

A Prática Jurídica é desenvolvida em quatro semestres, parte dela na forma de preleção, com aulas problematizadas e dialogadas, nas quais os docentes, em sala ou em laboratório, expõem aos acadêmicos os conteúdos e as diversas peças processuais relacionadas aos ramos do Direito e a outra parte em campos de estágios. De forma sintética as disciplinas contemplam as disciplinas de prática jurídica cível I, II e empresarial, jurídica penal, jurídica trabalhista, jurídica constitucional, administrativa e tributária Resolução nº 5/2018As atividades apresentadas na matriz do curso

visam incentivar e estimular a criatividade e o raciocínio jurídico, a relação interdisciplinar, bem como, trazer informações acerca das rotinas do profissional, além de evidenciar as estruturas das peças para permitir atuação com segurança.

As disciplinas denominadas Estágio e Práticas Jurídicas serão materializadas com orientação, problematizadas, dialogadas e integração no NPJ, pela participação em audiências, sustentação oral, júris simulados e reais, atendimento de orientação jurídica e outras atividades, com vistas a viabilizar a compreensão ampla e a vivência do acadêmico para o exercício da profissão jurídica.

As atividades em campo de estágio permitirão ao acadêmico o atendimento de orientação jurídica a comunidade carente, a elaboração de petições e demais peças processuais e, especialmente, o conhecimento das rotinas forenses, o acompanhamento de audiências, o controle de prazos processuais, as sustentações orais, vivências indispensáveis para o enfrentamento das adversidades na atuação profissional.

A seguir são relatadas orientações quanto a diversidade das ações que deverão ser desenvolvidas pelo NPJ, com o objetivo de nortear a realização dos procedimentos processuais requeridos em cada especialidade do Direito e o atendimento da programação definida no curso.

As disciplinas de Práticas Jurídicas são disponibilizadas aos alunos a partir do 6º semestre, nas seguintes áreas do Direito:

6º Semestre	**Estágio e prática jurídica cível I**
7º Semestre	**Estágio e prática jurídica cível II empresarial**
8º Semestre	**Estágio e prática jurídica penal**
9º Semestre	**Estágio e prática jurídica trabalhista**
10º Semestre	**Estágio e prática jurídica constitucional, administrativa e tributária**

Ao iniciar o 6º semestre, o aluno poderá participar por meio de edital interno participar para ingresso

no Núcleo de Práticas Jurídicas que será realizado nas próprias dependências do Núcleo de Práticas Jurídicas (denominado estágio interno) da Instituição de Ensino Superior, ou também em órgãos externos públicos e privados (denominado estágio externo).

2. AS REGRAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EXTERNO

No caso do aluno realizar estágio supervisionado **externo**, a formalização deverá seguir as regras bem cumprir as seguintes etapas:

1ª etapa: Escolher como orientador de estágio um professor que tenha aderência à área do estágio. Caso necessário, consulte a Coordenação do curso.
2ª etapa: Definir junto ao supervisor qual será o período de estágio (máx. 6h diárias e 30 semanais não coincidentes com o horário do curso).
3ª etapa: Para iniciar o estágio o aluno deverá completar os dados, colher assinatura do supervisor e docente orientador e protocolar o referido formulário na secretária ou onde lhe for indicado.
4ª etapa: Após o recebimento, o prazo para retirada pelo aluno de sua via e da via da instituição cedente, assinadas pela coordenação de estágios, está previsto no regramento interno do instituição
5ª etapa: Realização do estágio durante o período informado no Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades.
6ª etapa: Entrega do Relatório Final de Estágio. O Relatório Final é um trabalho acadêmico onde deverão ser descritas detalhadamente as atividades desenvolvidas durante o período de estágio e deverá ser protocolado no sistema academico disponibilizado ou se necessário e justificado de forma física os relatórios e avaliações do supervisor ou orientador e declaração final da empresa com firma reconhecida.

Os acadêmicos que optarem por realizar o estágio supervisionado externo deverão obedecer aos critérios acima descritos a fim de validarem as suas horas, podendo chegar à dispensa em 100% do total das horas de estágio supervisionado interno no período letivo e observância do provimetno 217/2023 da OABSP ou qualquer outro que venha a alterar ou substituir.

O Manual de Orientação ao discente está disponível no site da Faculdade Enau

Cabe ao Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas **orientar** o **estágio externo** realizado pelos alunos, por meio de acompanhamento e conferência do relatório final de estágio, para posterior

protocolo no setor de Estágio e Carreiras da instituição, sob responsabilidade do aluno, sujeita à aprovação e dentro do prazo estabelecido.

3. DAS REGRAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO INTERNO

O estágio supervisionado interno será realizado pelo aluno com apoio do Núcleo de Práticas Jurídicas, devendo obedecer seguintes critérios abaixo relacionados.

O acadêmico deverá realizar as seguintes atividades mínimas em campo de estágio, que é dividido em 3 (três) eixos:

Eixo 1: Das peças práticas:

ATIVIDADE	CRÉDITOS
4 peças realizadas no 6º semestre (prática jurídica cível I)	40
4 peças realizadas no 7º semestre (prática jurídica cível II e empresarial)	40
4 peças realizadas no 8º semestre (prática jurídica penal)	50
4 peças realizadas no 9º semestre (prática jurídica trabalhista)	40
4 peças realizadas no 10º semestre (prática jurídica constitucional, administrativa e tributária)	40
TOTAL DE CRÉDITOS	130

Eixo 2. Das audiências, visitas e oficinas de prática simuladas:

ATIVIDADE	CRÉDITOS
5 visitas/oficinas no 6º semestre (prática jurídica cível I)	40
5 visitas/oficinas realizadas no 7º semestre (prática jurídica cível II e empresarial)	40
5 visitas/oficinas realizadas no 8º semestre (prática jurídica penal)	50
5 visitas/oficinas realizadas no 9º semestre (prática jurídica trabalhista)	40
5 visitas/oficinas realizadas no 10º semestre (prática jurídica constitucional, administrativa e tributária)	40
TOTAL DE CRÉDITOS	130

Eixo 3. Plantão de atendimento de orientação jurídica no Escritório Jurídico Modelo:

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Atendimento de orientação jurídica à comunidade	60

3.1. Das regras para realização das peças práticas

As aulas de práticas jurídicas ocorrerão como disposto na Matriz Curricular da turma na qual o aluno é matriculado. A aula será composta de conteúdo teórico e prático ministrado por professor especializado. Durante o semestre letivo serão realizadas em sala de aula, no mínimo, 4 (quatro) peças práticas sob a supervisão do professor.

Todas as peças e visitas realizadas devem ser protocoladas no Núcleo de Prática e Pesquisa Jurídica dentro do prazo, acompanhadas do aceite do professor de Práticas Jurídicas.

A peça realizada será corrigida pelo professor da matéria de prática jurídica e devolvida ao aluno que deverá obrigatoriamente protocolá-la no Núcleo de Práticas Jurídicas, para arquivo e formação de pasta. **Não serão aceitas peças ou atividades sem o visto do Professor.**

As peças obrigatórias são:

PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL I, II E EMPRESARIAL	PRÁTICA JURÍDICA PENAL
1. Petição Inicial – procedimento comum (com pedido de tutela provisória) 2. Contestação 3. Ação Monitória 4. Recurso de Apelação 5. Recurso de Agravo de Instrumento 6. Recurso Especial /Recurso Extraordinário	1. *Habeas Corpus* 2. Resposta à Acusação ou Defesa Preliminar 3. Pedido de Revogação de Prisão Preventiva 4. Memoriais 5. Recurso em Sentido Estrito 6. Recurso de Apelação

PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA	PRÁTICA JURÍDICA CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA
1. Petição Inicial – Reclamação Trabalhista 2. Contestação 3. Ação de Consignação em Pagamento 4. Recurso Ordinário 5. Recurso de Revista	1. Ação de Repetição de Indébito 2. Embargos à Execução Fiscal 3. Exceção de Pré Executividade 4. Mandado de Segurança 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade. 6. Ação Popular. 7. Recurso Ordinário Constitucional. 8. Mandado de Injunção Coletivo

Para que o aluno possa usar as peças processuais realizadas em sala de aula para ser computada como Estágio Supervisionado deverá, obrigatoriamente:– Elaborar todas as peças individualmente.

1 - Todas as peças deverão ser elaboradas de forma manuscrita, em folha de redação disponível, com caneta azul e preta, e deverão conter, obrigatoriamente, 02 (duas) citações de doutrina de autores diferentes e 01 (uma) citação de decisões atualizadas dos Tribunais Brasileiros, todas com informação completa da fonte.

2 - A correção das peças processuais será realizada pelo em sala de aula Professor-Orientador.

3 - Após a correção efetivada em sala de aula, os trabalhos finalizados serão recolhidos pelo Professor-Orientador, que os levará para conferência e assinatura.

4 - O Professor Orientador deverá vistar todas as peças manuscritas, com caneta vermelha, **colocando obrigatoriamente a data e sua rubrica**, e devolverá para o aluno, que será responsável por formar sua pasta de estágio supervisionado. Para fins de composição das horas de Estágio Supervisionado, não serão aceitas peças processuais sem correção.

5 - A correção deve seguir os mesmos critérios utilizados pelo exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

6 - Caso a peça escolhida pelo Professor Orientador seja INDEFERIDA, deverá ser dado prazo ao aluno para a correção de 5 (cinco) dias úteis, sendo aplicado o indeferimento apenas ao aluno de

quem a peça foi considerada incorreta.

7 – Somente após a correção o aluno poderá efetuar o protocolo no Núcleo de Práticas Jurídicas, conforme calendário estabelecido no Manual do NPJ.

8 - Serão desconsideradas pelo Professor-Orientador as peças processuais que apresentem irregularidades em sua confecção, tais como: utilização de citações de doutrina e/ou jurisprudência não pertinentes ao tema da peça processual e/ou desatualizadas, utilização de corretivo, dentre outras possibilidades a serem analisadas pelo Professor Orientador para cada caso concreto.

9 - Ao final do 10º semestre, o aluno poderá utilizar as peças processuais para compor seu relatório de Estágio Supervisionado, desde que estejam protocoladas segundo os critérios descritoacima. Para compor o Estágio Supervisionado, o aluno deverá apresentar no mínimo 4 peças por semestre.

Todas as atividades protocoladas no NPJ deverão ser acompanhadas de 1 cópia na íntegra, que será carimbada e devolvida para o aluno no ato do protocolo. As entregas fora dos prazos serão ressalvadas como entrega FORA DO PRAZO. Esse item é obrigatório e é de responsabilidade do aluno arquivar as cópias em pasta própria. Quando o aluno optar pela modalidade “estágio supervisionado interno” as visitas e peças devem ser incluídas no relatório final de estágio.

Prazo de entrega: o aluno deverá entregar as 4 (quatro) peças práticas por semestre, totalizando 30 (trinta) peças ao final do 10º semestre, em formulário próprio, manuscritas e com visto do professor de prática jurídica. O prazo para entrega será a última sexta-feira útil do mês de **junho**, se o encerramento da matéria se der no meio do ano, e até a última sexta-feira do mês de **outubro**, se o encerramento se der no fim do ano.

3.2. Das regras para realização das audiências, visitas e oficinas de práticas jurídicas

Os alunos do 6º, 7 º e 8º semestres deverão realizar as visitas dentre as opções abaixo relacionadas:

1	Assistir e relatar 01 (uma) Oficina de Práticas Jurídicas – NPJ
2	Assistir e relatar obrigatoriamente 01 (uma) sessão de mediação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

3	Relatar 01 (uma) visita ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais ou Jurídicas
4	Relatar 01 (uma) visita ao Cartório de Registro de Imóveis
5	Relatar 01 (uma) visita ao Cartório de Notas
6	Relatar 01 (uma) visita à Junta Comercial do Estado de São Paulo
7	Relatar 01 (uma) visita ao PROCON
8	Relatar 01 (uma) visita à Delegacia de Polícia ou Delegacia da Mulher
9	Assistir e relatar 01 (uma) audiência de instrução cível (procedimento ordinário ou sumário) na Justiça Estadual
10	Assistir e relatar 01 (uma) audiência de conciliação cível (procedimento ordinário ou sumário) na Justiça Estadual
11	Assistir e relatar 01 (uma) audiência criminal na Justiça Estadual
12	Assistir e relatar 01 (uma) audiência de instrução no Juizado Especial Cível
13	Assistir e relatar 01 (uma) audiência no Juizado Especial Criminal
14	Assistir e relatar 01 (uma) audiência de conciliação ou instrução nas Varas da Fazenda Pública ou no Juizado Especial da Fazenda Pública
15	Assistir e relatar 01 (uma) audiência de conciliação ou instrução na Justiça Federal Cível
16	Assistir e relatar 01 (uma) audiência na Justiça Federal Criminal
17	Assistir e relatar 01 (uma) audiência trabalhista (conciliação, instrução ou una)
18	Assistir e relatar 01 (uma) audiência no Tribunal do Júri 1º fase ou 2º fase
19	Assistir e relatar 01 (uma) visita ao Museu da Justiça – TJSP
20	Assistir e relatar 01 (uma) visita ao IML

Os alunos do 9º e 10º semestres deverão realizar as visitas dentre as opções abaixo relacionadas:

1	Assistir e relatar obrigatoriamente 01 (uma) sessão de mediação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)
2	Assistir e relatar 01 (um) julgamento do Tribunal de Justiça
3	Assistir e relatar 01 (um) julgamento do TSE

4	Assistir e relatar 01 (um) julgamento do TRE
5	Assistir e relatar 01 (um) julgamento do STF
6	Assistir e relatar 01 (um) julgamento do STJ
7	Assistir e relatar 01 (um) julgamento no Tribunal Regional Federal (TRF)
8	Assistir e relatar 01 (um) julgamento no Tribunal Regional do Trabalho (TRT)
9	Assistir e relatar 01 (um) julgamento no Tribunal de Impostos e Taxas (TIT)
10	Visitar e relatar 01 (uma) visita a Defensoria Pública ou quem lhe faça as vezes
11	Assistir e relatar julgamento nos Conselhos de Contribuintes Municipais
12	Assistir e relatar 01 (uma) visita ao INSS

No momento da realização da visita, o aluno deve redigir o relatório adequado e apresentar à autoridade competente para assinatura e carimbo. Os formulários a serem preenchidos estão disponíveis no site da Faculdade Enau. Para visitas ou adiências " *on line"*, será considerado o registro do nome do aluno na ata da audiência ou certificado de comprovação emitido pelo órgão competente.

Prazo de entrega: Os relatórios das visitas/oficinas deverão ser protocolados no NPJ ao final do semestre em junho ou novembro de cada semestre no mesmo prazo de protocolo das peças práticas e com visto do professor-orientador.

3.3. Das Regras para os plantões de atendimento no Escritório Jurídico Modelo

O acadêmico, ao estar matriculado no 6º semestre deverá comparecer e realizar sua inscrição mediante formulário próprio, indicando o dia e hora que realizará os plantões, de acordo com o horário de funcionamento do Escritório Jurídico Modelo.

O aluno deverá cumprir carga horária total de 88 horas em plantões de 4 horas cada, e é de sua responsabilidade marcar a data de início de plantões e controlar sua carga horária, de acordo com a escala de trabalho determinada, de modo a cumprir a quantidade de horas total até o mês de outubro de encerramento do 10º semestre letivo. Caso o aluno não encerre suas atividades nesse

período, deverá matricular-se na matéria Estágio Supervisionado no próximo semestre.

O aluno deverá comparecer nos dias e horários previamente atribuídos, devidamente trajado e compatível com o ambiente forense.

Depois do contato com o cliente o advogado orientador deverá avaliar o atendimento efetuado pelo acadêmico e, se necessário, determinar as providências cabíveis. Tais providências se limitam a apenas a indicação da busca da solução a ser tomada pelo estagiário, isto é, será uma complementação do que já foi visto em aulas teóricas. O acadêmico não poderá comparecer no Escritório Jurídico Modelo em horário diverso daquele previamente agendado, salvo em casos excepcionais e com anuência do professor orientador. Esta medida é adotada para fins de organização dos horários nas salas de atendimento.

É de responsabilidade do acadêmico o zelo pela excelência no atendimento ao cliente junto ao Escritório Jurídico Modelo, nos termos da Lei nº 8.906/1994 e dos regulamentos da Faculdade Enau.

Os discentes que se cadastraram no início do semestre deverão seguir rigorosamente o horário determinado. Não será permitida a permanência de qualquer membro da equipe sem que o horário tenha sido autorizado pela coordenação do NPJ. Esta organização visa melhor adequar as unidades de atendimento, bem como para evitar aglomerações desnecessárias.

O estágio de prática jurídica é de caráter obrigatório, desenvolvido na forma de disciplina da matriz curricular, assim, as equipes deverão cumprir o horário determinado e o cômputo das horas será feito individualmente. O não comparecimento de cada membro ensejará em cômputo de faltas e não haverá abono destas faltas.

O Núcleo Prática Jurídica consiste em local que viabiliza a prática de atendimento profissional pelos acadêmicos e, assim, o ambiente deverá refletir a postura acadêmica e profissional de respeito, dignidade e equilíbrio. O acadêmico deve sempre buscar a conscientização de que aquele interessado que procura os serviços jurídicos, em muitos casos, encontra-se em estado de angústia e está em busca de soluções para os seus problemas.

O coordenador do NPJ definirá a composição das equipes e os horários de início e término das atividades, que deverão ser rigorosamente observados pelos acadêmicos. A tolerância no atraso

será de no máximo 15 minutos. Não sendo respeitado este limite, o acadêmico que descumprir será dispensado e não será computada a presença no Núcleo de Pra´tica Jurídica.

Os atendimentos aos usuários serão agendados e toda e qualquer atividade desenvolvida pelas equipes deverá ser levada, previamente, ao conhecimento da Coordenação.

Os estagiários deverão tratar os interessados com urbanidade, adotar cautela na forma de comunicar-se com os clientes, evitar manifestações, sugestões e insinuações com “promessas de causas ganhas” antes do efetivo ajuizamento da ação. As informações sobre as diligênciassomente poderão ser repassadas aos interessados mediante as orientações jurídicas emitidas pelos professores e advogados responsáveis atuantes no Núcleo de Prática Jurádica.

O atendimento durante toda a ação deve transcorrer com equilíbrio e respeito. Nos casos de atendimento por outros colegas, deve-se evitar interromper, a não ser em caso de extrema necessidade em atendimentos compartilhados.

O acadêmico deve evitar comentários em voz alta na presença de clientes e em todos os momentos. Os atendimentos versam sobre questões particulares e pode haver o constrangimento quando não há zelo e respeito no atendimento e nas diligências.

O acadêmico que concluir suas atividades como: atendimento ao cliente (preenchimento da triagem, reunião de documentos, elaboração da pesquisa jurisprudencial, elaboração de peças práticas, encaminhamento da petição ao advogado do Núcleo de Prática Jurádica e a distribuição da ação, se houver) e aguardará novas atividades a serem determinadas pela coordenação e/ou Advogado do Núcleo de Prática Jurádica.

Nos casos em que o acadêmico tenha a indicação de cliente para atendimento no NPJ, deverá primeiramente, levar ao conhecimento do coordenador do NPJ ou professor para o seu agendamento. Não haverá a obrigatoriedade de atendimento deste cliente pela mesma equipe que fez a indicação, pois, o mesmo ingressará na lista de espera como os demais clientes que procuram o Núcleo de Prática Jurádica, estando, portanto, sujeito a aceitação ou não, das condições para o atendimento.

4. DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

4.1 Estágio supervisionado externo

O relatório final do estágio supervisionado externo deverá ser entregue para conferência e assinatura do professor Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas (que atua como orientador de estágio) até o dia 20 de novembro do ano de encerramento do 10º semestre.

Após a conferência e assinatura, é de responsabilidade do aluno protocolar o relatório na Secretaria Geral de Atendimento até o dia 30 de novembro do ano de encerramento do 10º semestre para aprovação do setor de Estágios e Carreiras do Centro Universitário Fundação Santo André.

4.2. Estágio supervisionado interno

Após concluir as atividades de estágio supervisionado (3 eixos) o aluno deverá formar seu relatório final de estágio.

Para formação do relatório, as atividades dos 3 eixos (peças práticas, visitas e relatórios de orientação) deverão ter sido protocoladas no NPJ dentro dos prazos.

As regras e os modelos de fichas para elaboração do relatório final de estágio estão disponíveis no site da Faculdade Enau.

O relatório final de estágio será conferido e assinado pelo Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas, que atuará como orientador de estágio para os alunos que realizarem o estágio supervisionado exclusivamente pelo Núcleo de Práticas Jurídicas (denominado estágio interno).

O Coordenador do NPJ não aprovará o relatório se o aluno descumprir os prazos de entrega das atividades de acordo com as normas. Após a conferência e assinatura, é de responsabilidade do aluno retirar o relatório e protocolar na Secretaria Geral de Atendimento até o dia 30 de novembro do ano de encerramento do 10º semestre para aprovação do Coordenador de Estágio ou quem lhe faça as vezes.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

O presente manual não abrange as atividades complementares do curso, que estão regulamentadas em manual próprio.

A reprovação nas disciplinas de Práticas Jurídicas ou Estágio Supervisionado acarreta dependência que deve ser cumprida de acordo com o regime estabelecido pela Faculdade Enau.

Ficará um professor responsável para cada 5 (cinco) discentes que estiverem atuando no NPJ.

O descumprimento das atividades de estágio supervisionado nas datas estabelecidas pelo Curso de Direito acarretará na necessidade de realização de matrícula no ano letivo seguinte para realização das atividades pendentes.

Qualquer situação excepcional será avaliada pelas Coordenações.

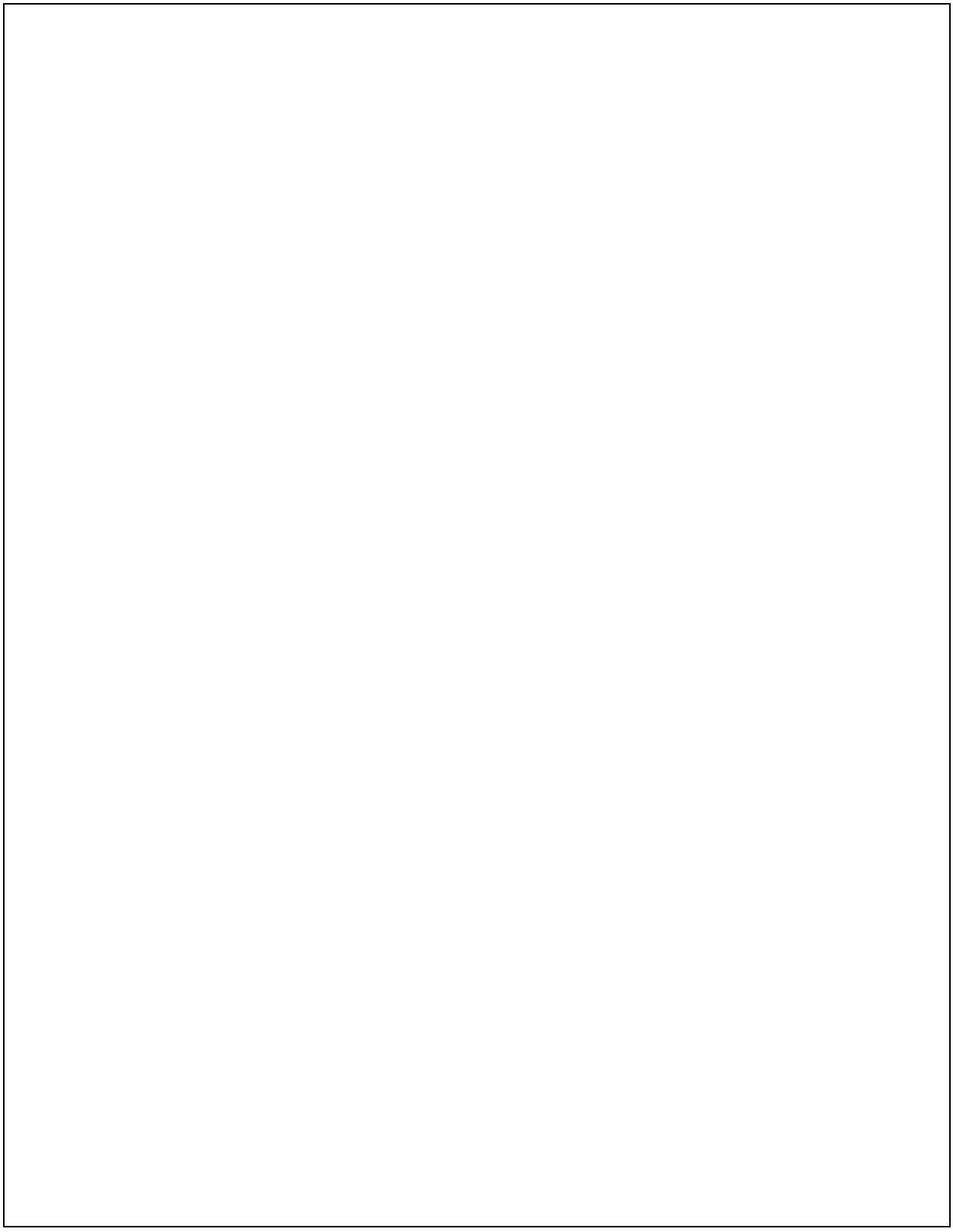
Coordenação do Curso de Direito
Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas

ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA
Ano _____

COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA		
I – QUALIFICAÇÃO		
NOME M.M.Juízo(a):		COMARCA:
O MM. Juiz (a) da referida Comarca atesta, na forma da lei e sob a responsabilidade de seu cargo, que o discente abaixo identificado esteve presente no Fórum local e assistiu à audiência abaixo descrita.		
ASSINATURA E CARIMBO:		DATA:
II – DA AUDIÊNCIA		
☐Cível ☐ Criminal ☐ Júri ☐ Conciliação ☐ Justificação ☐ Trabalhista		
VARA:		
PROCESSO N°:		
Requerente:		
Requerido:		
III – DISCENTE		
NOME:		MATRÍCULA:
DISCIPLINA: Estágio de prática jurídica	PERÍODO: Noturno	TURMA:
IV – RELATÓRIO (CASO SEJA NECESSÁRIO UTILIZE OUTRAS FOLHAS EM BRANCO)		

ASSINATURA DO ALUNO:	DATA:

Dados do Processo:	
Número do Processo:	
Partes:	
Vara:	Comarca:
Relatório	



RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA

Dados do Processo	
Número do Processo:	Vara:
Partes:	Comarca:
Relatório	
Assinatura e carimbo do Juiz:	

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Nome